



Sindicato Nacional e Democrático dos Professores

Exm^o Senhor Provedor.

V/ Ref.^a: Q-7604/13 (A4) - Componente letiva dos Docentes do Ensino Básico

Na sequência da resposta do Senhor SE do Ensino Básico e Secundário, da qual anexamos cópia, reiteramos, porque fundamentada, junto de V.^a Ex.^a a posição do Sindep no processo em referência, dado que O MEC nada alterou.

Aguardamos assim que seja reposta a justiça e que termine a discriminação entre os docentes do 1^o Ciclo e os restantes colegas dos 2^o, 3^o Ciclos e Secundário, nos que respeita ao seu horário de trabalho, concretamente no que respeita aos intervalos das atividades letivas.

Com os nossos melhores cumprimentos.

O Secretário-geral do SINDEP,

(João Rios)